

EDITAL N.º 009/2012

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, com referendo da Comissão Coordenadora **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA PROVA DISCURSIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA** do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL (discursiva), de caráter eliminatório e classificatório, e de PROVAS DE TÍTULOS de caráter classificatório, para provimento de 01 (uma) vaga existente no quadro da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - **AGERSA**, com base na **Lei nº 6.537 de 12 de agosto de 2011**, as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital de Concurso Público / Procurador - AGERSA Nº 001/2012 e seus Anexos, conforme relacionados no **ANEXO I** do presente edital.

1 – Para efeitos de avaliação da Prova prático-profissional, foram considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	PONTOS
1) Aspectos formais	Linguagem (grau de formalidade; adequação à situação comunicativa); Pontuação; Ortografia (acentuação gráfica, hífen, emprego de letras, divisão silábica); Concordância; Regência; Flexão verbal e nominal.	10,0
2) Aspectos textuais	Estruturação dos parágrafos (unidade lógica e coerência das idéias).	10,0
3) Aspectos técnicos	Demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. Concisão e clareza das idéias (redundância e circularidade)	80,0
PEÇA PROFISSIONAL – Aspectos Técnicos		
<i>Descrição dos Itens</i>		<i>Pontos</i>
A PETIÇÃO DEVERÁ SER DIRIGIDA AO JUÍZO VARA CÍVEL OU FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TICERSA/RG		3,5
1.1) AÇÃO ORDINÁRIA COMUM		3,5
2) EM FACE DO MUNICÍPIO DE TICERSA /RG		2,0
2.1) REINTEGRAÇÃO CUMULADA COM DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR “INAUDITA ALTERA PART” PARA ANULAR O ATO PRATICADO PELO CHEFE DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS		2,0

3) FATOS	1,50
3.1) OS SERVIDORES FORAM CONTRATADOS e DEVERIAM FICAR NO SERVIÇO ATÉ 20/12/2011	0,50
3.2) QUEBROU O PORTA RETRATO COM A FOTO DA MÃE DO CHEFE E FOI DEDITIDA	0,50
3.3) O CHEFE ALÉM DE INSULTAR A SERVIDORA, ASSINOU E PUBLICOU SUA DEMISSÃO NO D.O, RELATANDO QUE A DEMISSÃO ERA DEVIDO TER QUEBRADO O PORTA RETRATO	0,50
4) PEDIDO DE LIMINAR PARA ANULAR O ATO PRATICADO E EXIGIR O RETORNO IMEDIATO DA SERVIDORA	1,5
4.1) FUMUS BONI IURIS – APESAR DA SERVIDORA NÃO SER EFETIVA, É OBRIGATÓRIO O PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA SE APURAR RESPONSABILIDADE E PUNIÇÃO – AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL	2,0
4.2) PERICULUM IN MORA – A SERVIDORA FICARIA NO CARGO NO MÍNIMO ATÉ 20/12/2011, ASSIM, RESTA CERTO PERÍODO PARA QUE ELA FIQUE NO CARGO.....	2,0
4.3) PEDIDO DE DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR NO SENTIDO DE ANULAR O ATO E RETORNAR A SERVIDORA IMEDIATAMENTE AO EXERCÍCIO DO CARGO.....	1,5
5) FUNDAMENTOS	1,5
5.1) DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE – AGENTE INCOMPETENTE PARA PRATICAR O ATO e FALTA DE PAD	1,0
5.2) DOS MORAIS – DEVIDO A DEPRESSÃO E INSULTO SOFRIDOS - TERMO "IN RE IPSA" SIGNIFICA QUE DECORRE DO PRÓPRIO FATO, O QUE É PRESUMIDO, NESTE SENTIDO O DANO MORAL "IN RE IPSA" NÃO DEPENDE DE PROVA DO PREJUÍZO, DE COMPROVAÇÃO DE DETERMINADO ABALO PSICOLÓGICO SOFRIDO PELA VÍTIMA, O DANO COMO MENCIONADO É PRESUMIDO – TEORIA DO DESISTIMULO – GRAU DE REPROVAÇÃO – REPARAR O DANO + PUNIR.....	2,0
5.3) RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO – TEORIA DO RISCO	1,0
5.4) DANOS MATERIAIS – DEVIDO TER FICADO SEM VENCIMENTOS TODO O PERÍODO POR CONTA DE UM ATO ILEGAL	2,0
PEDIDOS	1,5
6.1) DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR PARA ANULAR O ATO PRATICADO PELO CHEFE DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E RETORNAR COM A SERVIDORA AO CARGO IMEDIATAMENTE	1,0
6.2) CITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA PESSOA DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA CONTESTAR	1,0
6.3) CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO EM DANOS MORAIS	1,0

6.4) CONDENAÇÃO EM DANOS MATERIAIS.....	1,0
6.5) CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS	1,0
6.6) A RATIFICAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA	1,0
6.7) DEFERIMENTO DE TODOS OS PEDIDOS AUTORAIS	1,0
7) PROVAS - REQUER O DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ, E A PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAIS, DOCUMENTAIS, DOCUMENTAIS SUPLEMENTARES ASSIM COMO TODAS AQUELAS LÍCITAS E PERMITIDAS PELO DIREITO, NÃO ABRINDO MÃO DE NENHUMA DELAS, COM O OBJETIVO DE SE GARANTIR A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO E QUE COM ISSO SE OBTENHA DA REALIDADE DOS FATOS.....	1,5
8) VALOR DA CAUSA - DÁ-SE A CAUSA, POR MERA EXIGÊNCIA PROCESSUAL, O VALOR DE ALÇADA DE R\$	1,5

QUESTÃO 01	
<i>Descrição dos Itens</i>	<i>Pontos</i>
A) 31 VEREADORES, ART. 29, III, “L” DA CF/88, NOS MUNICÍPIOS DE MAIS DE 900.000 (NOVECENTOS MIL) HABITANTES E DE ATÉ 1.050.000 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL) HABITANTES.....	5,0
B) ART. 29, VI e ALÍNEAS DA CF/88, SÃO 3 LIMITES CONSTITUCIONAIS	
1) ESTÁ VINVLADO AO NÚMERO DE HABITANTES	2,0
+ SUBSIDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	2,0
2) ART. 29, VI, CF/88 - O SUBSÍDIO DOS VEREADORES SERÁ FIXADO PELAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS EM CADA LEGISLATURA PARA A SUBSEQÜENTE, OBSERVADO O QUE DISPÕE ESTA CONSTITUIÇÃO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESPECTIVA LEI ORGÂNICA E OS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS.....	3,0
3) ART. 37, XI, CF/88 – O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DEVE SER INFERIOR AO SUBSÍDIO DO PREFEITO.....	3,0.
C) O VALOR PRETENDIDO PELOS VEREADORES OBEDECE O PARAMETRO LEGAL, JÁ QUE IMPORTA EM CERCA DE 60% DO SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, PODENDO ATINGIR ATÉ 75%, CONSIDERANDO O NÚMERO DE HABITANTES.....	5,0

QUESTÃO 02	
<i>Descrição dos Itens</i>	<i>Pontos</i>
<p>1) PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL LICITATÓRIO.</p> <p>ART. 21. OS AVISOS CONTENDO OS RESUMOS DOS EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS, DAS TOMADAS DE PREÇOS, DOS CONCURSOS E DOS LEILÕES, EMBORA REALIZADOS NO LOCAL DA REPARTIÇÃO INTERESSADA, DEVERÃO SER PUBLICADOS COM ANTECEDÊNCIA, NO MÍNIMO, POR UMA VEZ:</p> <p style="text-align: right;">1,5</p> <p>§ 2º O PRAZO MÍNIMO ATÉ O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS OU DA REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ:</p> <p style="text-align: right;">1,5</p> <p>III - QUINZE DIAS PARA A TOMADA DE PREÇOS, NOS CASOS NÃO ESPECIFICADOS NA ALÍNEA "B" DO INCISO ANTERIOR, OU LEILÃO.....</p> <p style="text-align: right;">1,5</p>	
<p>2) VALOR DO OBJETO LICITADO</p> <p>A) ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:.....</p> <p style="text-align: right;">1,5</p> <p>II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:.....</p> <p style="text-align: right;">1,5</p> <p>B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)</p> <p style="text-align: right;">1,5</p>	
<p>3) PARECERES JURÍDICOS</p> <p>3.1) FALTA DE PARECER A RESPEITO DA LEGALIDADE DO EDITAL</p> <p style="text-align: right;">2,5</p> <p>3.2) FALTA DE PARECER QUANTO A LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS DA CPL QUANTO A DISPUTA.....</p> <p style="text-align: right;">2,5</p>	
<p>B) ART. 48, § 3, 8666/93 – PODERÁ OFERECER 8 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS, NO CASO DE CONVITE, O PRAZO SERÁ DE 3 DIAS UTEIS</p> <p style="text-align: right;">3,0</p> <p>OU PODERÁ REPETIR O CERTAME.....</p> <p style="text-align: right;">3,0</p>	

DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

- 2 - A Prova prático-profissional valerá 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para peça profissional e 25 (vinte e cinco) pontos para cada questão discursiva.
3. Dos 53 (cinquenta e três) candidatos convocados para realizar a prova PRÁTICO-DISCUSSIVA no dia 08 de julho de 2012, 13 (treze) candidatos compareceram e 44 (quarenta e quatro) candidatos não compareceram para a realização da prova.
4. De acordo com o item 8.1.2 do Edital 001/2012, corrigir-se-ão as provas prático-profissional (discursiva), dos 15 (quinze) primeiros candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, observado os critérios de desempate admissíveis na primeira fase; sendo que dos 15 (quinze) primeiros candidatos habilitados na primeira etapa fizeram-se presentes para a realização da prova prático-profissional apenas 12 (doze) candidatos.
5. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da 2ª etapa**, ou seja, **dias 24 e 25 de julho** do corrente ano. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.qualimp.com.br, a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital 001/2012.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de julho de 2012.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor-Presidente

Manoel Eduardo Baptista Cabral
Coordenador da Comissão de
Acompanhamento e Fiscalização do Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228

ANEXO I

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	DT. NASC.	CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PONTOS 1ª ETAPA	PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	000001	MARIA CLAUDIA CARDOSO BRACONI	20/07/1986	9,00	7,50	45,50	62,00	74,95	136,95	HABILITADO
2º	000031	JOSE ARILDO VALADAO DE ANDRADE	07/09/1984	10,50	7,50	45,50	63,50	70,40	133,90	HABILITADO
3º	000027	CYNTIA DAMASCENO PETERLE	15/11/1986	12,00	12,00	42,00	66,00	67,30	133,30	HABILITADO
4º	000024	GIULIA GUIMARÃES DO PRADO	04/02/1988	12,00	13,50	38,50	64,00	64,60	128,60	HABILITADO
5º	000002	CÁSSIA BERTASSONE DA SILVA	23/02/1986	7,50	10,50	49,00	67,00	59,20	126,20	HABILITADO
6º	000006	HUGHES COELHO DA SILVA	11/08/1982	13,50	10,50	45,50	69,50	55,65	125,15	HABILITADO
7º	000011	LAIS SHALDERS MOULIN	06/08/1988	10,50	7,50	45,50	63,50	60,00	123,50	HABILITADO
8º	000057	BRUNA ROSSI MONGIN	03/02/1987	7,50	9,00	45,50	62,00	52,65	114,65	HABILITADO
9º	000004	STEPHANIE GURIAN DE LIRA	19/04/1988	12,00	7,50	45,50	65,00	49,50	114,50	NÃO HABILITADO
10º	000046	THIAGO BORGES FERREIRA	22/12/1983	12,00	9,00	42,00	63,00	49,90	112,90	NÃO HABILITADO
11º	000032	CARLOS ALBERTO FREITAS BARCELLOS	14/09/1956	9,00	10,50	42,00	61,50	45,00	106,50	NÃO HABILITADO
12º	000023	TARCISO ALBERT RIBEIRO	17/09/1984	9,00	9,00	42,00	60,00	29,20	89,20	NÃO HABILITADO